



Representação
da UNESCO
no Brasil

Contrata Consultor na modalidade Produto

PROJETO 914BRA1109 EDITAL Nº 03/2012

1. Perfil: **Consultor Técnico 1: processos, metodologia e instrumentos de gestão e planejamento.**
2. Nº de vagas: **01 (uma).**
3. Qualificação educacional: **Diploma de Graduação de Nível Superior em Ciências Humanas ou Sociais reconhecido pelo Ministério da Educação com mestrado na área da educação ou saúde.**
4. Experiência profissional: **Experiência Profissional Mínima de 03 (três) anos na área de Educação, preferencialmente em ações de formação, no âmbito da Educação Básica, e experiência mínima de 01 (um) ano em análise, avaliação e acompanhamento de Projetos educacionais e/ou saúde.**
5. Atividades: **Produto 1: revisão bibliográfica de estudos relacionados a Política de Educação Integral; levantamento histórico de modelos de educação Integral precedentes no Brasil. Produto 2: consolidação e estudo dos mapeamentos dos programas e projetos da SEB/MEC e sua interface com a política de educação integral e a atuação dos comitês nesses programas; redefinição das atribuições e responsabilidades dos comitês na perspectiva de uma política pública. Produto 3: identificação das áreas de convergência das metodologias e processos dos programas Escola Aberta, Mais Educação e Saúde na Escola; estudos de vulnerabilidades x potencialidades locais dos programas Escola Aberta, Mais Educação e Saúde na Escola, voltados para a primeira infância. Produto 4: estudos das metodologias e processos da participação juvenil nas políticas públicas atuais; estudo da metodologia de “educação entre pares” como estratégia de sensibilização de adolescentes e jovens ao auto-cuidado em saúde e educação; estudo sobre o uso de álcool e outras drogas no desenvolvimento de adolescentes e jovens.**
6. Produtos/Resultados esperados: **Produto 1 - Documento contendo proposta de formação com delineamento de temas e conteúdo relevante no âmbito da Política de Educação Integral, para as equipes das Secretarias de Educação parceiras na implantação e desenvolvimento do Programa Escola Aberta. Produto 2 - Documento contendo um estudo analítico da Política de Educação Integral e suas possibilidades de gestão articulada com programas e projetos da SEB/MEC, com ênfase nos comitês. Produto 3 – Documento técnico contendo proposta de conteúdos formativo voltado para os gestores de educação e de saúde, com vistas a potencialização do território de responsabilidade compartilhada pelos Programas Escola Aberta, Mais Educação e Saúde na Escola no âmbito da proposta de Proteção à Primeira Infância. Produto 4 – Documento contendo proposta de conteúdo formativo relacionada temática de prevenção ao uso de álcool e outras drogas para a formação de adolescentes e jovens multiplicadores, educação entre pares, destinados aos monitores jovens dos programas Escola Aberta, Mais Educação e Saúde na Escola,**
7. Local de Trabalho: **Considerando a natureza do trabalho, o consultor deverá estar em Brasília – DF, no entanto haverá necessidade de deslocamentos para outros estados, motivo pelo qual o mesmo deve ter disponibilidade para viagens.**
8. Duração do contrato: **Máximo de dez (10) meses.**

Os interessados deverão enviar o CV do dia 14/07/2012 até o dia 20/07/2012 no endereço curriculoselecao@mec.gov.br. É OBRIGATÓRIO constar no assunto ou corpo do email, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO, todas as informações a seguir: o nome completo do candidato, o número do projeto, o número do edital e o perfil ao qual está concorrendo. Encaminhar o currículo nas extensões .doc, .odt ou .pdf, indicando o número do edital e o nome do perfil em que se candidata. Serão desconsiderados os CVs remetidos após a data limite indicada neste edital.

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional.

A execução dos trabalhos previstos não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica conforme prevê o § 9º do art. 4º do Decreto nº 5.151/2004. Em atenção às disposições do Decreto nº 5.151, de 22 de julho de 2004, estas contratações serão efetuadas mediante processo seletivo simplificado composto por análise de informações curriculares declaradas (1ª Etapa), e, entrevista (2ª Etapa), sendo exigido dos profissionais a comprovação total da experiência profissional declarada, inclusive aquelas tidas como desejáveis, se for o caso. A qualquer tempo, o presente edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Coordenação Nacional do Projeto, seja por interesse público ou de exigência legal, sem que isso implique em direitos a indenização e/ou reclamação de qualquer natureza.